EFEITURA MUNICIPAL DE

LEI Nº. 1.627/2014

Ementa: "Institui no âmbito do Município de Conselho/PE o vencimento base do Agente Comunitário de Saúde atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.994/2014 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Em razão do disposto no Art. 1°, § 1° da Lei Federal nº 12.994/2014, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).

Art. 2º. Fica assegurada aos Agentes Comunitários de Saúde a estabilidade financeira das gratificações percebidas, desde que atendidos os requisitos elencados no art. 111, XXXI da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE.

Art. 3. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário, especificamente as Leis Municipais n°s: 1.319/2005 e Lei n° 1.404/2009.

Palácio Municipal Coronel José Abílio de Albuquerque Ávila, em 29 de agosto de 2014.

Danhilo Cavalcante Vieira Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro - CEP: 55.330-000 - Bom Conselho/PE | CNPJ nº 11.285.954/0001-04 Fone: (87) 3771-4706 Fax: (87) 3771-4724 /www.bomconselho.pe.gov.br